ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 984.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA BÁSICA JOÃO CAFÉ FILHO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ESCOLA BÁSICA JOÃO CAFÉ FILHO, localizada em * Linha João Café Filho, neste Município, e Forum nesta cidade de Anchieta-SC, inscrita no CGC nº 83.519.629/0001 - 70.

Art. 2º - A entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da Legislação específica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor * na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 07 de Julho de 1995.-

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi* devidamente registrada e publicada nesta data e na forma legal.
Anchieta-SC.,07/julho/1995.

Jadir Rampanelli - Chefe de Gabinete.